



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82603 / 2023 - SEI Nº 20.0.000028702-5**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, registrado sob o n. 71.779, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA** para execução de atividades de atenção à saúde no gerenciamento do Pronto Atendimento de Saúde Mental do IAPI, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, para garantir a continuidade dos serviços de saúde.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Mauro Fett Sparta de Souza**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, firma o presente termo de apostilamento ao Contrato registrado sob o nº 71.779, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da dotação orçamentária 1804-4020-335043990000-4501 na CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS FINANCEIROS do Contrato registrado sob o nº 71.779.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO**

2.1. O item 7.5. da CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS FINANCEIROS do Contrato registrado sob o nº 71.779, passa a constar com a seguinte redação:

7.5. A despesa decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO correrá por conta da dotação orçamentária nº. 1804-4020-335043990000-4501 do orçamento vigente e, nos próximos exercícios, a conta de dotação correspondente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.**



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 24/04/2023, às 21:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23245482** e o código CRC **EBD2ED21**.